

**CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE
ADMINISTRADORA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (Art. 14, § 2º) - ANEXO
VI**

I – Segue em anexo (Anexo VI-a) a última avaliação atuarial realizada.

II - Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas:

Nota: Não existem débitos de contribuições não recebidas de exercícios anteriores.

III - Indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional, na forma de alíquota suplementar ou aportes:

| | % Contribuição Segurados | % Contribuição Patronal | % Contribuição Alíquota Suplementar | Aportes Previstos | Aportes Executados |
|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Ativos | 14 | 22 | | | |
| Inativos | 14 | | | | |
| Pensionistas | 14 | | | | |

IV - informação do valor do déficit do regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização:

| Ativos Financeiros em 31-12-21 | Provisões Atuariais em 31-12-2021 | Resultado Atuarial |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 117.012.222,16 | 164.317.349,58 | 236.137.710,70 |
| 119.125.488,54 | 71.619.200,38 | 235.936.549,96 |
| | | |
| 236.137.710,70 | 235.936.549,96 | 201.160,74 |

Nota: O Déficit do IMPRES é de R\$ 119.125.488,54 (cento e dezenove milhões e cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos.) (valor corrigido em 31.12.2021) sendo que existe um reconhecimento de déficit pela Lei Complementar 403/2019, segue abaixo o que foi definido em lei explicitando a forma de amortização:

Art. 2º. O passivo atuarial será parcelado em 25 (vinte e cinco) anos, a contar de janeiro de 2019, sendo que os aportes adicionais mensais, para fins de amortização do passivo atuarial apurado, serão equivalentes a:

I - R\$ 299.411,58 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) de janeiro a dezembro de 2019;

II – R\$ 360.748,78 (trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) de janeiro a dezembro de 2020;

III – R\$ 431.438,26 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) de janeiro a dezembro de 2021;

IV – R\$ 444.381,41 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) de janeiro a dezembro de 2022;

V - Os valores dos aportes adicionais previstos nos incisos anteriores serão fixos, sendo alterados sempre no mês de janeiro de cada ano, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei, sendo preservada a correção monetária do saldo devedor neste período;

VI - entre os anos de 2023 até 2043, os aportes adicionais serão apurados mensalmente pelo método Price.

§ 1º O saldo devedor apurado ao final de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso VI do artigo segundo, será amortizado pelo Sistema Francês de Amortização (método PRICE) em 252 (duzentas e cinquenta e duas) parcelas mensais, sendo a última prestação, para total amortização do saldo devedor, em dezembro de 2043.

V - informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa.

| | | Valores do ano imediatamente anterior ao da prestação de contas (2020) |
|----------------|-------------------------------------|--|
| I | Remunerações | 37.208.612,74 |
| II | Proventos | 4.864.310,75 |
| III | Pensões | 505.074,65 |
| IV= (I+II+III) | Total..... | 42.577.998,14 |
| V | Despesas Administrativas em 2021 | 851.559,96 |
| VI | (-) Utilização da Reserva do RPPS | 372.079,83 |
| VII = (V-VI) | Total das Despesas em 2021 | 479.480,13 |
| VIII= (VII/IV) | % de Aplicação no exercício | 1,13 |

Nota: O percentual definido pela Lei Complementar 385/2019 para a taxa de administração é de 2,0%, sendo que o valor apurado para as despesas administrativas de 2021 é de R\$ 851.559,96 onde foram utilizados 1,13% dos recursos.

Com o intuito de atender os incisos III e IV do Anexo VI da IN 20/2015, do TCE/SC, apresenta-se a seguir as informações resumidas que constarão do Relatório da Avaliação Atuarial 2022, a ser encaminhado ao Ministério do Trabalho e Previdência, e que posteriormente será remetido a esse Egrégio TCE/SC. Ressalva-se que as informações podem sofrer alterações até a versão definitiva do Relatório, caso haja alteração nos dados que serviram para a obtenção dos resultados aqui demonstrados.

A fim de atender o inciso VII do artigo 3º da Portaria n. 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis, em conformidade com as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público, segue apresentada a escrituração contábil referente às provisões matemáticas do RPPS relativas ao encerramento do exercício de 2021:

| CONTA | TÍTULO | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|---|--------------------|
| Sem Máscara | (2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO | R\$ 117.012.222,16 |
| Sem Máscara | Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO | R\$ 117.567.959,80 |
| Sem Máscara | Reserva administrativa | R\$ 555.737,64 |
| Sem Máscara | Parcelamentos - PLANO PREVIDENCIÁRIO | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1(4)+(5)+(6)+(7)-(8)+(9)+(10) | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | R\$ 117.012.222,16 |
| 2.2.7.2.1.03 | (6) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | R\$ 164.317.349,58 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 201.978.773,94 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 18.842.941,45 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 1.898.753,76 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 16.919.729,15 |
| 2.2.7.2.1.03.07 | (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04 | (7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | R\$ 71.619.200,38 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 303.538.495,56 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 121.510.285,49 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 88.034.926,25 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ 22.374.083,44 |
| 2.2.7.2.1.04.06 | (-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05 | (8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | R\$ 119.125.488,54 |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO | R\$ 119.125.488,54 |
| 2.2.7.2.1.07 | (10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO | R\$ 201.160,74 |
| 2.2.7.2.1.07.01 | AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO | R\$ 201.160,74 |
| 2.2.7.2.1.07.02 | PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.03 | PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.04 | PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS | R\$ 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.98 | OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO | R\$ 0,00 |
| (2) - (6) - (7) + (8) - (10) | PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL - DÉFICIT (-) / SUPERAVIT (+) | R\$ 0,00 |

Portanto, o resultado da Avaliação Atuarial 2022 do RPPS remontou a um **superavit atuarial de R\$ 201.160,74** relativo ao **Plano Previdenciário (Fundo em Capitalização)**, considerando o **plano de custeio vigente**, os ativos garantidores do plano de benefícios e o plano de amortização previsto em lei.

Quanto às informações relativas ao plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial 2022, que indica quais as alíquotas de equilíbrio do RPPS que deverão ser consideradas pelo Ente e Unidade Gestora, apresentamos a seguir a tabela resumo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| CUSTEIO NORMAL | Percentual | Base de Incidência |
|-----------------------|------------|---|
| Contribuição Patronal | 28,00% | Ente contribui com o total de remunerações dos segurados ativos |
| Servidores Ativos | 14,00% | Remuneração - alíquota linear |
| Aposentados | 14,00% | OUTRO - Informar o limite não tributável ao lado da tabela, célula J124 |
| Pensionistas | 14,00% | OUTRO - Informar o limite não tributável ao lado da tabela, célula J125 |

Por fim, quanto ao plano de amortização referente ao déficit atuarial apurado, apresenta-se a seguir uma das alternativas que constarão do Relatório da Avaliação Atuarial 2022 do RPPS:

35 ANOS - PARCELA CONSTANTE

| ANO | SALDO DEVEDOR | JUROS | PARCELA ANUAL | EQUIVALÊNCIA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS | PARCELA MENSAL |
|------|--------------------|------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------|
| 2022 | R\$ 118.924.327,80 | R\$ 5.791.614,76 | R\$ 3.900.000,00 | 9,75% | R\$ 325.000,00 |
| 2023 | R\$ 120.815.942,57 | R\$ 5.883.736,40 | R\$ 3.922.490,94 | 9,57% | R\$ 326.874,24 |
| 2024 | R\$ 122.777.188,04 | R\$ 5.979.249,06 | R\$ 6.101.553,08 | 14,54% | R\$ 508.462,76 |
| 2025 | R\$ 122.654.884,01 | R\$ 5.973.292,85 | R\$ 6.223.857,10 | 14,49% | R\$ 518.654,76 |
| 2026 | R\$ 122.404.319,77 | R\$ 5.961.090,37 | R\$ 6.346.161,12 | 14,42% | R\$ 528.846,76 |
| 2027 | R\$ 122.019.249,02 | R\$ 5.942.337,43 | R\$ 6.468.465,14 | 14,38% | R\$ 539.038,76 |
| 2028 | R\$ 121.493.121,30 | R\$ 5.916.715,01 | R\$ 6.590.769,16 | 14,28% | R\$ 549.230,76 |
| 2029 | R\$ 120.819.067,15 | R\$ 5.883.888,57 | R\$ 6.713.073,18 | 14,21% | R\$ 559.422,77 |
| 2030 | R\$ 119.989.882,53 | R\$ 5.843.507,28 | R\$ 6.835.377,21 | 14,13% | R\$ 569.614,77 |
| 2031 | R\$ 118.998.012,61 | R\$ 5.795.203,21 | R\$ 6.957.681,23 | 14,04% | R\$ 579.806,77 |
| 2032 | R\$ 117.835.534,59 | R\$ 5.738.590,53 | R\$ 7.079.985,25 | 13,95% | R\$ 589.998,77 |
| 2033 | R\$ 116.494.139,88 | R\$ 5.673.264,61 | R\$ 7.202.289,27 | 13,86% | R\$ 600.190,77 |
| 2034 | R\$ 114.965.115,22 | R\$ 5.598.801,11 | R\$ 7.324.593,29 | 13,76% | R\$ 610.382,77 |
| 2035 | R\$ 113.239.323,04 | R\$ 5.514.755,03 | R\$ 7.446.897,31 | 13,66% | R\$ 620.574,78 |
| 2036 | R\$ 111.307.180,76 | R\$ 5.420.659,70 | R\$ 7.569.201,33 | 13,56% | R\$ 630.766,78 |
| 2037 | R\$ 109.158.639,13 | R\$ 5.316.025,73 | R\$ 7.691.505,35 | 13,46% | R\$ 640.958,78 |
| 2038 | R\$ 106.783.159,50 | R\$ 5.200.339,87 | R\$ 7.813.809,38 | 13,35% | R\$ 651.150,78 |
| 2039 | R\$ 104.169.689,99 | R\$ 5.073.063,90 | R\$ 7.936.113,40 | 13,24% | R\$ 661.342,78 |
| 2040 | R\$ 101.306.640,50 | R\$ 4.933.633,39 | R\$ 8.058.417,42 | 13,13% | R\$ 671.534,78 |
| 2041 | R\$ 98.181.856,47 | R\$ 4.781.456,41 | R\$ 8.180.721,44 | 13,01% | R\$ 681.726,79 |
| 2042 | R\$ 94.782.591,44 | R\$ 4.615.912,20 | R\$ 8.303.025,46 | 12,90% | R\$ 691.918,79 |
| 2043 | R\$ 91.095.478,19 | R\$ 4.436.349,79 | R\$ 8.425.329,48 | 12,78% | R\$ 702.110,79 |
| 2044 | R\$ 87.106.498,49 | R\$ 4.242.086,48 | R\$ 8.547.633,50 | 12,66% | R\$ 712.302,79 |
| 2045 | R\$ 82.800.951,47 | R\$ 4.032.406,34 | R\$ 8.669.937,52 | 12,54% | R\$ 722.494,79 |
| 2046 | R\$ 78.163.420,28 | R\$ 3.806.558,57 | R\$ 8.792.241,55 | 12,42% | R\$ 732.686,80 |
| 2047 | R\$ 73.177.737,30 | R\$ 3.563.755,81 | R\$ 8.914.545,57 | 12,29% | R\$ 742.878,80 |
| 2048 | R\$ 67.826.947,54 | R\$ 3.303.172,35 | R\$ 9.036.849,59 | 12,17% | R\$ 753.070,80 |
| 2049 | R\$ 62.093.270,30 | R\$ 3.023.942,26 | R\$ 9.159.153,61 | 12,05% | R\$ 763.262,80 |
| 2050 | R\$ 55.958.058,95 | R\$ 2.725.157,47 | R\$ 9.281.457,63 | 11,92% | R\$ 773.454,80 |
| 2051 | R\$ 49.401.758,79 | R\$ 2.405.865,65 | R\$ 9.403.761,65 | 11,79% | R\$ 783.646,80 |
| 2052 | R\$ 42.403.862,79 | R\$ 2.065.069,12 | R\$ 9.526.065,67 | 11,66% | R\$ 793.838,81 |
| 2053 | R\$ 34.942.865,24 | R\$ 1.701.717,54 | R\$ 9.648.369,69 | 11,54% | R\$ 804.030,81 |
| 2054 | R\$ 26.996.213,08 | R\$ 1.314.715,58 | R\$ 9.770.673,72 | 11,41% | R\$ 814.222,81 |
| 2055 | R\$ 18.540.254,94 | R\$ 902.910,42 | R\$ 9.892.977,74 | 11,28% | R\$ 824.414,81 |
| 2056 | R\$ 9.550.187,62 | R\$ 465.094,14 | R\$ 10.015.281,76 | 11,15% | R\$ 834.606,81 |

Atestamos, novamente, por fim, que as informações constantes do presente Parecer Atuarial Prévio representam aquelas que constarão do Relatório da Avaliação Atuarial 2022 do RPPS, contudo, podendo sofrer alterações no caso de ajustes nos dados encaminhados pelo RPPS.

Este é o Parecer.

Canoas (RS), 10 de fevereiro de 2022.



Guilherme Walter
Atuarial MIEA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL - Consultoria e Assessoria